



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 075/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 315.109,48 (trezentos e quinze mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 315.109,48 (trezentos e quinze mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – Executivo Municipal	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	6.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
876 - 3.3.90.93.00.00 715 – Indenização e Restituição	6.840,87
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	40.000,00
1490 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	8.500,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0290.2022 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB	
2020 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	20.000,00
2040 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais	2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2450 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	80.000,00
2470 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	20.000,00
2545 - 3.3.90.30.00.00 327 – Material de Consumo.....	5.200,00
2706 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente.....	120.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0360.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo	
2750 - 3.1.90.13.00.00 495 – Obrigações Patronais	1.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3187 - 3.1.90.13.00.00 732 – Obrigações Patronais	40,00
3190 - 3.1.90.13.00.00 741 – Obrigações Patronais	10,00
3360 - 4.4.90.52.00.00 727 – Equipamentos e Material Permanente.....	540,00
3360 - 4.4.90.52.00.00 727 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.178,61

TOTAL **315.109,48**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

630 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	22.000,00
640 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	8.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1660 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	20.000,00
--	-----------

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0280.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1920 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00
1940 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais	15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2500 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	34.500,00
2590 - 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	70.000,00
2706 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.200,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0360.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo

2740 - 3.1.90.11.00.00 495 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	300,00
--	--------

10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável

2790 - 3.1.90.11.00.00 495 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	875,00
2810 - 3.1.90.13.00.00 495 – Obrigações Patronais	254,00
2820 - 3.3.90.30.00.00 495 – Material de Consumo.....	371,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3247 - 3.3.90.30.00.00 732 – Material de Consumo.....	40,00
3250 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo.....	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RECEITA

1.3.2.5.01.10.03.00 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZDA - AGDBF FR 727.....	540,00
1.7.2.2.33.04.00.00 – VIGIASUS PARTE CAPITAL - INVESTIMENTO FR 327.....	120.000,00
Anulação de Dotações	178.350,00
Excesso de Arrecadação	120.540,00
Superávit Financeiro	16.219,48
TOTAL	315.109,48

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal